

7.9.2017. Na mesma reunião ordinária, a Congregação indicou a seguinte Comissão Julgadora para este concurso: Membros Titulares: Carlos Angelo Nunes (Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo); Maria Lucia Caetano Pinto da Silva (Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo); Fernando José Barbin Laurindo (Escola Politécnica da Universidade de São Paulo); Horacio Hideki Yanasse (Universidade Federal de São Paulo) e José Luis Duarte Ribeiro (Universidade Federal do Rio Grande do Sul). Membros Suplentes: Sílvio Silvério da Silva (Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo); Daniela Helena Pelegrine Guimarães (Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo); Simone de Fátima Medeiros (Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo); João Paulo Alves Silva (Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo); Linda Lee Ho (Escola Politécnica da Universidade de São Paulo); Fernando Marques de Almeida Nogueira (Universidade Federal de Juiz de Fora); Edson Pacheco Paladini (Universidade Federal de Santa Catarina); Sílvio Hamacher (Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro); Sérgio Fernando Mayerle (Universidade Federal de Santa Catarina); Débora Pretti Ronconi (Escola Politécnica da Universidade de São Paulo); Flávio Sanson Fogliatto (Universidade Federal do Rio Grande do Sul); Nei Yoshihiro Soma (ITA); Paulo Augusto Cauchick Miguel (Universidade Federal de Santa Catarina) e Marcos Pereira Estellita Lins (Universidade Federal do Rio de Janeiro). Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo, aos 4/5/2018.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS
Edital ATAc-30/2018

Aceitação de inscrições, constituição de Comissão de Seleção e convocação para as provas do processo seletivo para contratação docente (claro temporário) do Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação.

O Diretor torna público que, "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, foram aprovados os pedidos de inscrição dos candidatos ANDRÉS EDUARDO GÓMEZ HERNÁNDEZ, RODRIGO DUARTE PECHONERI, MAURICIO ACCONCIA DIAS, AMÉLIA MOREIRA SANTOS, YU TZU WU e DOUGLAS D'ASSUNÇÃO, no processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor) ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), do Departamento de Geotecnia (ref.: edital ATAc-19/2018, publicado no D.O.E. de 29/3/2018, retificado no D.O.E. de 30/3/2018).

Para o referido processo seletivo, aprovou-se, também, "ad referendum" do CTA, a seguinte Comissão de Seleção:

Titulares:
Prof. Dr. Marcelo Andrade da Costa Vieira – SEL/EESC/USP;
Prof. Dr. Carlos Alberto de Francisco – UFSCar;
Prof. Dr. Marcelo Suetake – UFSCar.
Suplentes:
Prof. Dr. José Carlos de Melo Vieira Júnior – SEL/EESC/USP;
Prof. Dr. Ricardo Augusto Souza Fernandes – UFSCar;
Prof. Dr. Guilherme Guimarães Lage – UFSCar.

Pelo presente, ficam convocados a Comissão de Seleção e os candidatos portadores do título de Doutor ANDRÉS EDUARDO GÓMEZ HERNÁNDEZ, RODRIGO DUARTE PECHONERI e MAURICIO ACCONCIA DIAS para a primeira etapa de avaliações, que será realizada nos dias 14 e 15/5/2018, com início no dia 14/5/2018, segunda-feira, às 8h30min, no Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

RETIFICAÇÃO da publicação realizada no Diário Oficial de 02 de dezembro de 2017, Poder Executivo - Seção I, página 233, referente ao Edital ATAc 064/2017: Onde se lê "(...)" o Dr. Artur Simões Rozestraten, foi indicado a receber o título de Livre-Docente junto ao Departamento de Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (...)" Leia-se: "(...)" o Dr. Artur Simões Rozestraten, foi indicado a receber o título de Livre-Docente junto ao Departamento de Tecnologia da Arquitetura da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (...)" Assistência Técnica Acadêmica, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, da Universidade de São Paulo.

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO
Edital FDRP - PAE 04/2018

A Comissão Coordenadora do PAE (CCPAE) e a Comissão de Pós-Graduação da FDRP/USP tornam pública a abertura de inscrições para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (EESD) do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) para o 2º semestre de 2018, a ser realizada em disciplinas de graduação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (FDRP).

NORMAS

O PAE é composto de duas etapas:
• Etapa de Preparação Pedagógica (EPP)
• Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (EESD)
As referidas etapas serão desenvolvidas conforme as normativas que regulamentam o PAE: Diretrizes, de 09.12.2010, e Portarias GR 3588/2005, 4391/2009 e 4601/2009, disponíveis em <http://www.direitorp.usp.br/pos-graduacao/pae/>.
O aluno e o supervisor do estágio (docente responsável pela disciplina de graduação na qual será realizada a EESD) deverão atender às normas citadas.

A EESD se caracteriza pela participação de estudantes de pós-graduação nas diversas atividades das disciplinas de graduação, abrangendo as dimensões da docência no Ensino Superior, quais sejam:

a) Organizativa: diz respeito à seleção dos conteúdos curriculares e da bibliografia de apoio, seleção e organização dos recursos didáticos e outros materiais de apoio etc.;
b) Técnica: refere-se à organização das atividades operacionais como lista de presença e de notas e acompanhamento das atividades práticas e teóricas etc.;
c) Didático-pedagógica: envolve, por exemplo, a organização e o desenvolvimento das aulas e a utilização do espaço-tempo das atividades didáticas etc.;
d) Das relações professor/aluno: favorece a organização da participação dos alunos nas aulas e atividades, o estabelecimento de vocabulário adequado e demais iniciativas que facilitem a interlocução entre o docente e os estudantes etc.;

e) Avaliativa: prevê ações como a seleção dos tipos mais adequados de avaliação e elaboração dos instrumentos de avaliação, bem como a definição dos critérios avaliativos etc.
É proibido ao estagiário PAE ministrar aulas teóricas, mesmo com a presença do supervisor.

A participação do PAE é opcional aos alunos de pós-graduação da Universidade de São Paulo (USP), porém, os bolsistas do Programa de Demanda Social das CAPES (DS-CAPES) ficam obrigados a participar, uma vez que sua forma atende às exigências da Agência quanto ao requisito "estágio de docência", conforme Portaria da CAPES-76, de 14/4/2010.

A EPP deverá ser cumprida pelo menos uma vez antes da realização da EESD, não sendo permitido realizar as duas etapas simultaneamente. Uma vez feita a EPP, não será necessário repeti-la, caso o aluno pretenda fazer o estágio novamente.

A conclusão do Programa dará direito a um certificado de participação e à obtenção de créditos, na forma estabelecida

pelo regulamento do programa de pós-graduação ao qual o aluno esteja vinculado.

INSCRIÇÃO

Poderão candidatar-se ao PAE, exclusivamente, alunos de programas de pós-graduação da USP, regularmente matriculados em cursos de mestrado ou doutorado, e cujo prazo para depósito da dissertação ou tese não seja anterior a 30/11/2018.

As inscrições serão realizadas no período de 08 a 28/05/2018 pelo Sistema Janus (<https://uspdigital.usp.br/janus>). Não serão aceitas inscrições fora deste período.

No momento da inscrição, os interessados deverão inserir o plano de trabalho, com até 6000 caracteres, elaborado de acordo com o supervisor do estágio, no qual deverão constar as tarefas de responsabilidade do pós-graduando, a serem desenvolvidas com base nas normas e objetivos do PAE. Também deverá constar a carga horária exigida de 6 horas semanais.

Ao finalizar a inscrição, o aluno deverá preencher e enviar por e-mail para posgrad_fdrp@usp.br, a ficha de informações complementares, disponível em <http://www.direitorp.usp.br/pos-graduacao/pae/>.

Para inscrever-se na EESD, o aluno deverá já ter cumprido ou estar realizando a EPP, que consiste de uma das seguintes opções:

a) Disciplina DRP6018 Diálogos sobre a Docência no Ensino Superior: Teoria e Prática;
b) Disciplina de outra unidade da USP, constante da lista de disciplinas aprovadas pela Comissão Central do PAE, disponível em <http://www.direitorp.usp.br/pos-graduacao/pae/>;
c) Conjunto de conferências sobre as questões do Ensino Superior ou de núcleo de atividades envolvendo preparo de material didático, discussões de ementas de disciplinas e planejamento de cursos.

No caso de EPP na modalidade "c", o aluno deverá enviar o certificado de conclusão da preparação pedagógica para o e-mail posgrad_fdrp@usp.br, até 29/05/2018. Da mesma forma, o aluno de outra unidade da USP que tenha cumprido a EPP na modalidade "b" deverá enviar a Ficha do Aluno atualizada, emitida pelo Serviço de Pós-Graduação da unidade a que esteja vinculado.

Caso a EPP esteja em andamento, o aluno deverá comprovar inscrição ou matrícula na atividade. No entanto, a realização da EESD fica condicionada ao cumprimento da EPP, que deverá ser comprovado mediante documento que certifique a conclusão até 29/06/2018 (último dia antes do início da EESD).

- As inscrições deverão ser avaliadas pelos orientadores e supervisores no Sistema Janus até 29/05/2018, impreterivelmente. Caso os professores não se manifestem, as inscrições serão automaticamente canceladas. Da mesma forma, serão canceladas as inscrições caso pelo menos um dos professores desautorize ou não se manifeste no prazo determinado.

- Os alunos deverão acompanhar a avaliação de sua inscrição pelo Sistema Janus.

VAGAS

As vagas para a realização da EESD serão divulgadas no site <http://www.direitorp.usp.br/pos-graduacao/pae/>.

Os candidatos às vagas serão classificados de acordo com a avaliação do plano de trabalho do estágio, que levará em conta a descrição das atividades a serem realizadas na carga horária exigida e a metodologia pedagógica proposta.

Terá prioridade o bolsista CAPES que estiver no último semestre do curso e ainda não tiver realizado o estágio de docência, conforme a exigência do Programa de Demanda Social.

Havendo empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada:

a) Maior tempo de curso;
b) Maior número de créditos concluídos;
c) Maior média dos conceitos obtidos nas disciplinas obrigatórias do curso, incluindo reprovações. Para o cálculo, será atribuída a seguinte pontuação aos conceitos constantes do Sistema Janus: A=3, B=2, C=1 e R=0.

AUXÍLIO FINANCEIRO

A USP poderá conceder auxílio financeiro mensal aos estagiários inscritos para a EESD, conforme a classificação e de acordo com a disponibilidade de recursos da Universidade.

Cada Unidade será contemplada com certo número de cotas, definido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

O auxílio financeiro mensal poderá ser concedido com um limite global de quatro semestres durante os cursos de pós-graduação stricto sensu da USP, limitando-se a dois semestres para alunos dos cursos de mestrado.

A concessão desse auxílio não configura vínculo empregatício com a USP.

Não poderão receber o auxílio os alunos que tenham vínculo empregatício com a USP.

O valor do auxílio será calculado com base na remuneração de docente na categoria Assistente em RTP, sendo correspondente a 50% do valor (a tabela de vencimentos atualizada pode ser consultada em <http://www.usp.br/drh>).

CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos inscritos visando à obtenção do auxílio financeiro seguirá os seguintes critérios de preferência:

1. Ser aluno do Programa de Pós-Graduação em Direito da FDRP;
2. Não receber bolsa de outra entidade, salário ou remuneração decorrente do exercício de atividade de qualquer natureza;
3. Ter realizado o último estágio como voluntário;
4. Ter sido selecionado pela primeira vez para realizar a EESD;

5. Ter o maior número de trabalhos completos publicados, nos últimos 12 meses, em revista de circulação nacional ou internacional que tenha corpo editorial reconhecido, ou de capítulos de livros de reconhecido mérito na área do conhecimento e que possuam relação direta ou indireta com o projeto de dissertação do aluno;

6. Ter obtido maior nota no plano de trabalho, que valerá até 5,0 pontos, conforme critérios estabelecidos no item abaixo.

- Em caso de empate, terão prioridade os candidatos com maior idade.

Casos omissos serão avaliados pela CCPAE.

O resultado da classificação será divulgado no dia 07/06/2018, no site

<http://www.direitorp.usp.br/pos-graduacao/pae/>

Os estagiários deverão entregar duas vias assinadas do termo de compromisso, a ser disponibilizado após a avaliação da Comissão Central do PAE, até 28/06/2018.

AValiação DO plano DE TRAbalho

A avaliação do plano de trabalho do estágio será feita mediante a atribuição da seguinte pontuação:

Adequação do método didático à disciplina: até 1,0 ponto
Lógica e conexão das atividades a serem desenvolvidas: até 1,0 ponto

Contemplação das dimensões da docência no Ensino Superior descritas no item "Normas" deste edital: até 1,0 ponto

Existência de atividades que facilitem a interação estagiário-alunos: até 1,0 ponto

Profundidade da pesquisa da bibliografia utilizada para a elaboração do plano de trabalho: até 1,0 ponto

SUPERVISÃO DA EESD

A supervisão da execução do plano de trabalho ficará a cargo do professor responsável pelo oferecimento da disciplina de graduação.

A função do supervisor desvincula-se da função de orientador, não sendo vedada a coincidência.

Cabe ao supervisor orientar as atividades docentes desenvolvidas pelo estagiário e acompanhar o desenvolvimento do aluno no Programa.

RELATÓRIO FINAL E AVALIAÇÃO DA EESD

O estudante participante da EESD deve entregar até 07/12/2018, no Serviço de Pós-Graduação da FDRP, um relatório detalhado acompanhado de uma ficha de avaliação do supervisor, contendo todas as atividades realizadas no decorrer do estágio, de acordo com as sugestões das Diretrizes quanto às dimensões da docência no Ensino Superior, citadas no item "Normas" deste edital.

A Comissão Coordenadora do PAE avaliará os relatórios dos estagiários e as fichas de avaliação, concluindo por sua aprovação ou reprovação, tendo em vista a conformidade das atividades realizadas aquelas previstas nos planos de trabalho aprovados no momento da seleção dos estagiários.

Os relatórios serão apresentados em um encontro de divulgação das experiências dos estagiários, a ser realizado no final do 2º semestre de 2018.

Considerações finais:

Qualquer alteração da EESD deverá ser comunicada imediatamente à Comissão Coordenadora do PAE.

Os estagiários deverão entregar mensalmente boletins de frequência assinados pelo supervisor.

Os estagiários que não entregarem o controle de frequência no prazo estipulado não receberão o auxílio do respectivo mês de referência.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PAE da FDRP/USP, com base nas Diretrizes que regulamentam o Programa.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Edital ATAc 016/2018 - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 15 de junho de 2018, às 08 horas, na Assistência Técnica Acadêmica, sala 13 do bloco 01 (Prédio da Administração), da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto/USP, o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 cargo de Professor Titular, referência MS-6 em RDIDP, junto ao Departamento de Psicologia, na Área de Conhecimento: Psicologia, conforme Edital ATAc 020/2017 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 15/08/2017, para o qual está inscrita a candidata: Profa. Dra. Christie Ramos Andrade Leite-Panissi. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: MEMBROS TITULARES: Profs. Drs. José Lino Oliveira Bueno – Professor Titular do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Marcus Lira Brandão – Professor Titular aposentado do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Newton Sabino Canteras – Professor Titular do Departamento de Anatomia do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo; Carlos Ferreira dos Santos – Professor Titular do Departamento de Ciências Biológicas da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo; Ricardo Luiz Nunes de Souza – Professor Titular do Departamento de Princípios Ativos, Naturais e Toxicologia da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", campus Araraquara.

MEMBROS SUPLENTEs: Profs. Drs. Sebastião de Sousa Almeida – Professor Titular do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Newton Sabino Canteras – Professor Titular do Departamento de Anatomia do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo; Carlos Ferreira dos Santos – Professor Titular do Departamento de Ciências Biológicas da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo; Ricardo Luiz Nunes de Souza – Professor Titular do Departamento de Princípios Ativos, Naturais e Toxicologia da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", campus Araraquara; Francisco Silveira Guimarães – Professor Titular do Departamento de Farmacologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Cleopatra da Silva Planeta – Professora Titular do Departamento de Princípios Ativos, Naturais e Toxicologia da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", campus Araraquara; Sílvia Morato de Carvalho – Professora Titular do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Fernando Morgan de Aguiar Correa – Professor Titular do Departamento de Farmacologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Cleopatra da Silva Planeta – Professora Titular do Departamento de Princípios Ativos, Naturais e Toxicologia da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", campus Araraquara; Francisco Silveira Guimarães – Professor Titular do Departamento de Farmacologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Frederico Guilherme Graeff – Professor Titular aposentado do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Benedito Honório Machado – Professor Titular do Departamento de Fisiologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Anette Hoffmann – Professora Titular aposentada do Departamento de Fisiologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Celso Rodrigues Franci – Professor Titular do Departamento de Fisiologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; José Antunes Rodrigues – Professor Titular aposentado do Departamento de Fisiologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Norberto Garcia Cairasco – Professor Titular do Departamento de Fisiologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Hélio César Salgado – Professor Titular do Departamento de Fisiologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; William Alves do Prado – Professor Titular aposentado do Departamento de Fisiologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; José Aparecido da Silva – Professor Titular aposentado do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Conforme o artigo 189 do Regimento Geral da USP, a Congregação indicou para a presidência da Comissão Julgadora o Prof. Dr. José Lino Oliveira Bueno. Como suplente da presidência, o Colegiado indicou o nome do Prof. Dr. Sebastião de Sousa Almeida. Ficam, pelo presente edital, convocados a candidata e os membros titulares da Comissão Julgadora acima mencionada (17.1.1167.59.4).

FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA DA USP – EDITAL ATAc/FM/032/2018 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o aprovado ad referendum do Conselho Técnico Administrativo em 4 de maio de 2018, estarão abertas por quinze (15) dias, no período das 10h do dia 7 de maio de 2018 às 16h do dia 21 de maio de 2018, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.849,66, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.322,41, referência mês de maio de 2016, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Pediatria - Disciplinas MPE0621 – Pediatria Clínica II, 0510222 – Estágio Hospitalar em Pediatria II e MSP4251 – Integração das Principais Doenças e Situações Pediátricas, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes disciplinas:

I. MPE0621 – Pediatria Clínica II

II. 0510222 – Estágio Hospitalar em Pediatria II

III. MSP4251 – Integração das Principais Doenças e Situações Pediátricas

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 3)

II. Prova Didática (peso 3)

(pesos conforme previsão do Regimento Interno da Unidade/Museu/Instituto Especializado para concurso de Professor Doutor)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o divisor da divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. Síndromes infecciosas em Pediatria;

II. Síndromes diarreicas em Pediatria;

III. Abordagem das causas e consequências dos distúrbios hidroeletrólitos em Pediatria;

IV. Insuficiência respiratória em Pediatria;

V. Síndromes anêmicas em Pediatria;

VI. Diagnóstico diferencial das hepatoesplenomegalias e adenomegalias na criança;

VII. Impacto das doenças crônicas no crescimento e desenvolvimento;

VIII. Abordagem terapêutica da dor na criança e no adolescente;

IX. Síndromes nefríticas e nefróticas em pediatria;

X. Consequências de curto e longo prazo da obesidade pediátrica.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/>, à página institucional da Assistência Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal.

possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Serviço de Concursos Docentes / Assistência Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, situada na Avenida Dr. Arnaldo, 455 – 2º andar, Sala 2301 – São Paulo/SP, CEP 01246-903. E-mail: scdfm@usp.br.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL FMRP-USP Nº 011/2018 de CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 08 de maio de 2018, às 08:30 horas, na Sala Alda do Prado Roma, no Prédio Central da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – Campus Universitário, o Processo Seletivo de Provas e Títulos para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), em jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Biologia Celular e Molecular e Bioagentes Patogênicos da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, referente ao Edital FMRP-USP Nº 002/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 04 de abril de 2018, página 256, ao qual estão inscritas as candidatas, Doutoras Andrea Martins da Silva e Carolina Gonçalves Santos. O presente processo seletivo será realizado nos dias 08, 09 e 10 de maio de 2018.

A Comissão Julgadora ficou assim constituída pelos Professores Doutores: Membros Efetivos: Ricardo Guelerman Pinheiro Ramos (Presidente); Livia Maria Rosato Moda e Marcia Maria Gentile Bitondi.

Ficam, pelo presente, convocados as candidatas e a Comissão Julgadora, os membros suplentes caso necessário.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

Edital FOB nº 003/2018 - Convocação
A Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo convoca o candidato MURILLO PRIORI ALCALDE a comparecer ao Serviço de Pessoal da Faculdade de Odontologia de Bauru da USP, sito à Alameda Dr. Octávio Pinheiro Brisolla, n. 9-75, Bauru-SP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 8 às 12 horas e das 14 às 17h30min, munido de todos os documentos para dar andamento à nomeação como Professor Doutor, cargo nº 1249517, referência MS-3 em RDIDP, junto ao Departamento de Dentística, Endodontia e Materiais Odontológicos – Disciplina de Endodontia, conforme Editais N. 009/2018/FOB(ATAc) e Edital N. 028/2018/FOB(ATAc) de abertura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente.

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

EDITAL ATAC/FZEA Nº 04/2018
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO À OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Diretora da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 26/04/2018, estarão abertas, de 16 a 30 de maio de 2018, das 8h30 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, recesso e pontos facultativos, as inscrições para o concurso público de Título de Livre-Docente junto ao Departamento de Ciências Básicas, para a área de conhecimento abaixo relacionada, nos termos do Regimento Geral da USP e do Regimento da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos:

Área: "TECNOLOGIA E SISTEMA DE INFORMAÇÃO APLICADAS NA PRODUÇÃO ANIMAL", com o seguinte programa:

1. - Sistemas especializados de informação;
2. - Gestão estratégica da tecnologia da informação;
3. - Análise e desenvolvimento de sistemas de informação;
4. - e-Science na rastreabilidade e monitoramento de bovinos;
5. - Desenvolvimento e integração de sistemas com ênfase em monitoramento de bovinos;
6. - Automatização de ambientes para produção animal;
7. - Sistema de monitoramento de ambiente avícola;
8. - Protocolos de comunicação sem fio para aquisição de informação;
9. - Redes neurais artificiais aplicadas à identificação de bovinos;
10. - Sistemas inteligentes de monitoramento de ambiente avícola;
11. - Redes neurais artificiais para Ciências Agrárias – Aplicações;
12. - Desenvolvimento de softwares para gerenciamento de informações zootécnicas;
13. - Sistemas de informações na produção animal;
14. - Dados, informações e engenharia do conhecimento no contexto zootécnico;

Artigo 1º - As inscrições serão feitas na Assistência Técnica Acadêmica, localizada no Prédio Central da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da USP, sito à Avenida Duque de Caxias Norte, 225, Pirassununga/SP, das 8h30 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, recesso e pontos facultativos, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos (modelo disponível em http://www.fzea.usp.br/?page_id=6141), impresso, assinado e acompanhado dos seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado E comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao curso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, devendo salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino, em formato digital (arquivo .pdf, em 8 pendrives), elaborado de acordo com as Diretrizes para Elaboração de Memorial para Concursos da Carreira Docente na FZEA/USP, expressas na Portaria Interna FZEA nº 06/2015 (disponível em http://www.fzea.usp.br/?page_id=6141);

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional (frente e verso);

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor, acompanhado de Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição (todos os turnos) ou, se for o caso, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa;

V – documento de identidade;

VI – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em formato digital (arquivo .pdf, em 8 pendrives, podendo ser utilizados os mesmos

pendrives do item I), elaborado de acordo com as Diretrizes para Elaboração de Teses ou Textos Sistematizados para Concursos de Livre-Docente da FZEA, expressas na Portaria Interna FZEA nº 07/2015 (disponível em http://www.fzea.usp.br/?page_id=6141).

Parágrafo 1º - Os docentes em exercício na USP, desde que tenham cumprido as exigências dos incisos III e IV por ocasião de seu contrato inicial, estão dispensados da apresentação dos documentos neles indicados. Os estrangeiros ficam também dispensados daquelas exigências.

Parágrafo 2º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo 3º - Não serão aceitas inscrições por correspondência.

Artigo 2º - As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão no Diário Oficial.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se após a homologação da inscrição, no prazo de cento e vinte dias, de acordo com o art. 166 do Regimento Geral.

Artigo 3º - As provas constarão de:

I – prova escrita (peso 1);

II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela (peso 3);

III – julgamento do memorial com prova pública da arguição (peso 4);

IV – avaliação didática (peso 2).

Artigo 4º - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de curso e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitido consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VI - cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

Parágrafo único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

Artigo 5º - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

Artigo 6º - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado serão obedecidas as seguintes normas:

I - a tese ou texto será enviado a cada membro da comissão julgadora com pelo menos trinta dias de antecedência da realização da prova;

II - a duração da arguição não excederá trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

Artigo 7º - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

Parágrafo 1º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades, que poderão compreender:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática;

III - atividades de formação e orientação de discípulos;

IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo 2º - A comissão julgadora considerará, preferencialmente, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do grau de doutor.

Artigo 8º - A prova de avaliação didática será prova pública oral de erudição, realizada de acordo com o art. 156 do Regimento Geral da USP e de acordo com o programa previsto neste edital, competindo à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

Artigo 9º - Demais informações poderão ser obtidas na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

EDITAL ATAC/FZEA Nº 05/2018
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO À OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Diretora da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 26/04/2018, estarão abertas, de 16 a 30 de maio de 2018, das 8h30 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, recesso e pontos facultativos, as inscrições para o concurso público de Título de Livre-Docente junto ao Departamento de Zootecnia para a área de conhecimento abaixo relacionada, nos termos do Regimento Geral da USP e do Regimento da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos:

Área: "BIOMETEOROLOGIA E ETOLOGIA APLICADAS À PRODUÇÃO ANIMAL", com o seguinte programa:

1. - Trocas térmicas e termorregulação;
2. - Caracteres anatomo-fisiológicos de adaptação;
3. - Biometereologia aplicada a bovinos leiteiros;
4. - Biometereologia aplicada a bovinos de corte;
5. - Biometereologia aplicada a ovinos e caprinos;
6. - Biometereologia aplicada a equinos;
7. - Biometereologia aplicada a suínos;
8. - Biometereologia aplicada a bubalinos;
9. - Biometereologia aplicada a aves;
10. - Comportamento inato e aprendido;
11. - Metodologias usuais em etologia aplicada à produção animal;

12. - Reatividade animal ao manejo.

Artigo 1º - As inscrições serão feitas na Assistência Técnica Acadêmica, localizada no Prédio Central da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da USP, sito à Avenida Duque de Caxias Norte, 225, Pirassununga/SP, das 8h30 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, recesso e pontos facultativos, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos (modelo disponível em http://www.fzea.usp.br/?page_id=6141), impresso, assinado e acompanhado dos seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado E comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao curso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, devendo salientar o conjunto de suas atividades didáticas e

contribuições para o ensino, em formato digital (arquivo .pdf, em 8 pendrives), elaborado de acordo com as Diretrizes para Elaboração de Memorial para Concursos da Carreira Docente na FZEA/USP, expressas na Portaria Interna FZEA nº 06/2015 (disponível em http://www.fzea.usp.br/?page_id=6141);

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional (frente e verso);

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor, acompanhado de Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição (todos os turnos) ou, se for o caso, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa;

V – documento de identidade;

VI – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em formato digital (arquivo .pdf, em 8 pendrives, podendo ser utilizados os mesmos pendrives do item I), elaborado de acordo com as Diretrizes para Elaboração de Teses ou Textos Sistematizados para Concursos de Livre-Docente da FZEA, expressas na Portaria Interna FZEA nº 07/2015 (disponível em http://www.fzea.usp.br/?page_id=6141).

Parágrafo 1º - Os docentes em exercício na USP, desde que tenham cumprido as exigências dos incisos III e IV por ocasião de seu contrato inicial, estão dispensados da apresentação dos documentos neles indicados. Os estrangeiros ficam também dispensados daquelas exigências.

Parágrafo 2º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo 3º - Não serão aceitas inscrições por correspondência.

Artigo 2º - As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão no Diário Oficial.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se após a homologação da inscrição, no prazo de cento e vinte dias, de acordo com o art. 166 do Regimento Geral.

Artigo 3º - As provas constarão de:

I – prova escrita (peso 1);

II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela (peso 3);

III – julgamento do memorial com prova pública da arguição (peso 4);

IV – avaliação didática (peso 2).

Artigo 4º - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de curso e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitido consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VI - cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

Parágrafo único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

Artigo 5º - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

Artigo 6º - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado serão obedecidas as seguintes normas:

I - a tese ou texto será enviado a cada membro da comissão julgadora com pelo menos trinta dias de antecedência da realização da prova;

II - a duração da arguição não excederá trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

Artigo 7º - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

Parágrafo 1º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades, que poderão compreender:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática;

III - atividades de formação e orientação de discípulos;

IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo 2º - A comissão julgadora considerará, preferencialmente, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do grau de doutor.

Artigo 8º - A prova de avaliação didática será prova pública oral de erudição, realizada de acordo com o art. 156 do Regimento Geral da USP e de acordo com o programa previsto neste edital, competindo à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

Artigo 9º - Demais informações poderão ser obtidas na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

EDITAL ATAC/FZEA Nº 06/2018
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO À OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Diretora da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 26/04/2018, estarão abertas, de 16 a 30 de maio de 2018, das 8h30 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, recesso e pontos facultativos, as inscrições para o concurso público de Título de Livre-Docente junto ao Departamento de Engenharia de Alimentos, para a área de conhecimento abaixo relacionada, nos termos do Regimento Geral da USP e do Regimento da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos:

Área: "PREVENÇÃO E PROCESSOS DE DESCONTAMINAÇÃO DE MICOTOXINAS E DROGAS VETERINÁRIAS EM ALIMENTOS", com o seguinte programa:

1. - Análise crítica da ocorrência de resíduos de drogas veterinárias em alimentos de origem animal;

2. - Efeitos adversos da presença de resíduos de drogas veterinárias em matérias primas alimentares;

3. - Prevenção de resíduos de antimicrobianos em alimentos de origem animal;

4. - Prevenção de resíduos de antiparasitários em alimentos de origem animal;

5. - Prevenção de resíduos de hormônios em alimentos de origem animal;

6. - Análise crítica da ocorrência dos principais tipos de micotoxinas em alimentos;

7. - Efeitos das micotoxinas (alfatoxinas, ocratoxina A e fusariotoxina) sobre a saúde humana e animal;

8. - Prevenção da contaminação de matérias primas alimentares por micotoxinas;

9. - Processos físicos para descontaminação de micotoxinas;

10. - Processos químicos para descontaminação de micotoxinas;

11. - Processos biológicos para descontaminação de micotoxinas;

12. - Métodos para redução da biodisponibilidade de micotoxinas em matérias primas alimentares.

Artigo 1º - As inscrições serão feitas na Assistência Técnica Acadêmica, localizada no Prédio Central da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da USP, sito à Avenida Duque de Caxias Norte, 225, Pirassununga/SP, das 8h30 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, recesso e pontos facultativos, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos (modelo disponível em http://www.fzea.usp.br/?page_id=6141), impresso, assinado e acompanhado dos seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado E comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao curso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, devendo salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino, em formato digital (arquivo .pdf, em 8 pendrives), elaborado de acordo com as Diretrizes para Elaboração de Memorial para Concursos da Carreira Docente na FZEA/USP, expressas na Portaria Interna FZEA nº 06/2015 (disponível em http://www.fzea.usp.br/?page_id=6141);

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional (frente e verso);

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor, acompanhado de Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição (todos os turnos) ou, se for o caso, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa;

V – documento de identidade;

VI – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em formato digital (arquivo .pdf, em 8 pendrives, podendo ser utilizados os mesmos pendrives do item I), elaborado de acordo com as Diretrizes para Elaboração de Teses ou Textos Sistematizados para Concursos de Livre-Docente da FZEA, expressas na Portaria Interna FZEA nº 07/2015 (disponível em http://www.fzea.usp.br/?page_id=6141).

Parágrafo 1º - Os docentes em exercício na USP, desde que tenham cumprido as exigências dos incisos III e IV por ocasião de seu contrato inicial, estão dispensados da apresentação dos documentos neles indicados. Os estrangeiros ficam também dispensados daquelas exigências.

Parágrafo 2º - Elementos comprobatórios do memorial referidos no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo 3º - Não serão aceitas inscrições por correspondência.

Artigo 2º - As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão no Diário Oficial.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se após a homologação da inscrição, no prazo de cento e vinte dias, de acordo com o art. 166 do Regimento Geral.

Artigo 3º - As provas constarão de:

I – prova escrita (peso 1);

II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela (peso 3);

III – julgamento do memorial com prova pública da arguição (peso 4);

IV – avaliação didática (peso 2).

Artigo 4º - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de curso e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitido consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VI - cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

Parágrafo único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

Artigo 5º - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem